



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 001/2020

Processo Eletrônico nº 23062.015246/2019-75
Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2019

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020, QUE FAZEM ENTRE O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – CEFET/MG E A EMPRESA ELEVADORES MILÊNIO LTDA - EPP.

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – CEFET/MG**, com sede Av. Amazonas, nº 5253, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo Diretor-Geral **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 1.735, de 11 de outubro de 2019, publicada no DOU de 15 de outubro de 2019, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ELEVADORES MILÊNIO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.539.398/0001-27, sediada na Rua Catete, nº 128 – Bairro Barroca – CEP: 30.431-089, em Belo Horizonte - MG doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. ORNELINO CONCEIÇÃO DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] expedida pela SSP-MG, e CPF nº [REDAZIDO] tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.015246/2019-75 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 27/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES E PLATAFORMAS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA, E PORTAS AUTOMÁTICAS DE ACESSO, SEM COBERTURA DE PEÇAS, A SER EXECUTADO NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DO CEFET-MG**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevador social para Passageiros, modelo S100L Class - Atlas Schindler - instalado no Campus I em Belo Horizonte - MG (Predio adm) 4 paradas	Serviço mensal	12	R\$ 258,33	R\$ 3.100,00
2	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevador social para Passageiros, modelo S100L Class - Atlas Schindler - instalado no Campus I em Belo Horizonte - MG (Predio adm) 4 paradas	Serviço mensal	12	R\$ 258,33	R\$ 3.100,00

Contrato 001/2020 – Processo nº 23062.015246/2019-75
Empresa: ELEVADORES MILÊNIO LTDA - EPP
Superintendência de Convênios e Contratos



[Assinatura]





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

3	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevador social para Passageiros, modelo não identificado - Atlas Schindler - instalado no Campus I em Belo Horizonte - MG (Predio escolar) 5 paradas	Serviço mensal	12	R\$ 291,67	R\$ 3.500,00
4	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevador social para Passageiros, modelo S100L Class - Atlas Schindler - instalado no Campus II em Belo Horizonte - MG (prédio 17) 4 paradas	Serviço mensal	12	R\$ 258,33	R\$ 3.100,00
5	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevador social para Passageiros, modelo S100L Class - Atlas Schindler - instalado no Campus II em Belo Horizonte - MG (prédio 18) 4 paradas	Serviço mensal	12	R\$ 258,33	R\$ 3.100,00
6	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevador social, modelo não informado - Montele - instalados no Campus II em Belo Horizonte - MG (prédio 20_Elev. 1) 4 paradas	Serviço mensal	12	R\$ 258,33	R\$ 3.100,00
7	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevador social, modelo não informado - Montele - instalados no Campus II em Belo Horizonte - MG (prédio 20_Elev. 2) 4 paradas	Serviço mensal	12	R\$ 258,33	R\$ 3.100,00
8	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevador social para Passageiros, modelo Synergy - ThynssenKrupp - - instalados no Campus II em Belo Horizonte - MG (prédio 19 Elev. 1) 7 paradas	Serviço mensal	12	R\$ 308,33	R\$ 3.700,00
9	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevador social para Passageiros, modelo Synergy - ThynssenKrupp - - instalados no Campus II em Belo Horizonte - MG (prédio 19 Elev. 2) 7 paradas	Serviço mensal	12	R\$ 308,33	R\$ 3.700,00
10	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevador social para Passageiros, modelo Synergy - ThynssenKrupp - instalados no Campus XI em Contagem - MG (prédio escolar) 6 paradas	Serviço mensal	12	R\$ 290,83	R\$ 3.490,00
11	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevador social para Passageiros, modelo Synergy - ThynssenKrupp - instalados no Campus XI em Contagem - MG (prédio escolar) 6 paradas	Serviço mensal	12	R\$ 290,83	R\$ 3.490,00
12	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Elevador social para Passageiros, modelo S3300 Bionic - Atlas Schindler - instalado no Campus IV em Araxá - MG_2 paradas	Serviço mensal	12	R\$ 345,83	R\$ 4.150,00
13	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Elevador social para Passageiros, modelo EL2000 - Montele - instalado no Campus VII em Timóteo - MG 2 paradas	Serviço mensal	12	R\$ 340,83	R\$ 4.090,00
14	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Plataforma de Acessibilidade, modelo Easy Inclined Xpress - ThynssenKrupp - instalado no Campus I em Belo Horizonte - MG	Serviço mensal	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
15	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Plataforma de Acessibilidade Vertical, modelo PL240 - Montele - instalada no Campus IX em Nepomuceno - MG 2 paradas	Serviço mensal	12	R\$ 295,83	R\$ 3.550,00
16	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Plataforma de Acessibilidade Vertical, VERT LINE - instalada no Campus VII em Timóteo - MG_2 paradas	Serviço mensal	12	R\$ 341,67	R\$ 4.100,00
17	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Plataforma de Acessibilidade Vertical, Montele - instalada no Campus III em Leopoldina - MG 2 paradas	Serviço mensal	12	R\$ 331,67	R\$ 3.980,00
18	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Plataforma de Acessibilidade Vertical, Montele - instalada no Campus IV em Araxá - MG 2 paradas	Serviço mensal	12	R\$ 341,67	R\$ 4.100,00





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

19	Estimativa de verba para eventual substituição de peças referente aos equipamentos de todos os itens anteriores. Incluso também substituição de peças das portas automáticas existentes no Campus II.	Verba		R\$ 16.864,20
TOTAL GERAL				R\$ 80.314,20

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de assinatura deste instrumento e encerramento em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 6.692,85** (Seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 80.314,20** (Oitenta mil, trezentos e quatorze reais e vinte centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: BH0 – DIRETORIA GERAL
Fonte: RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREIRO NACIONAL (8100000000)
Programa de Trabalho: FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS (108111)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Elemento de Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
(339039)

PI: MANUTENÇÃO DE ELEVADORES (LELEVP0100N)

NE: 2019NE802008; 2019NE802009; 2019NE802010; 2019NE802011;
2019NE802012; 2019NE802013; 2019NE802014 e 2019NE802015.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

- 15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO


16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Minas Gerais - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belo Horizonte, 16 de Janeiro de 2020.


p/ **Prof. Flávio Antônio dos Santos**
Diretor-Geral
CEFET/MG

M^a Celeste M. S. Costa
Diretora Geral em Exercício
CEFET-MG


Sr. Ornelino Conceição de Souza
Representante legal da CONTRATADA
ELEVADORES MILÊNIO LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

1-

2-





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PREPOSTO DA CONTRATADA

Processo nº: 23062.015246/2019-75

Contrato nº: 001/2020

Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES E PLATAFORMAS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA, E PORTAS AUTOMÁTICAS DE ACESSO, SEM COBERTURA DE PEÇAS, A SER EXECUTADO NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DO CEFET-MG

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 027/2019

Vimos, por meio desta, apresentar o Preposto para acompanhar a fiel execução do Contrato nº.: 001/2020, nos termos do artigo 68 da Lei 8.666/93, conforme descrito abaixo:

Nome:	Aline Paula Borges
CPF:	[REDACTED]
Profissão:	Gestora Comercial
Cargo:	Gestora de Licitações
OBS.: O Representante Legal da empresa deverá indicar uma pessoa. O Representante Legal também poderá ser o preposto, devendo assim também preencher o quadro.	
E-mail da Empresa:	alinea@elevadoresmilenio.com.br

A/ Andieia Insaloni Induode
Sr. Ornelino Conceição de Souza
Representante legal da CONTRATADA
ELEVADORES MILÊNIO LTDA EPP

Belo Horizonte, 16 de Janeiro de 2020.

A Administração se declara de acordo com o preposto acima indicado.

Fiscal, em ____/____/____:
(Nome e Cargo do Fiscal)



Ministério da Educação**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2019. Processo: 23063.003919/2018-20 Celebrantes: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ e a Empresa LUIZA EDUARDA SOUSA PEREIRA. Objeto: aquisição de equipamentos para laboratórios, especificado nos itens 12 e 13 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 03/2019, em conjunto com os itens adjudicados no resultado por fornecedor. Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2019. Valor Total registrado R\$ 100.429,02. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses, que serão contados a partir da data da assinatura, não prorrogáveis.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2019. Processo: 23063.002645/2019-39 Celebrantes: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 34/2019. Objeto: Eventual aquisição de materiais de expediente. Fornecedores registrados, na ordem de CNPJ, razão social e preço registrado: 06.088.333/0001-09, LAZARO BEZERRA SOARES, R\$ 5.218,01; 06.334.946/0001-70, ED INFO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INDUSTRIA EDITORIAL, R\$ 2.913,92; 07.048.323/0001-02 - RC RAMOS COMERCIO LTDA, R\$ 67.071,66; 07.734.851/0001-07, FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA, R\$ 831,60; 08.228.656/0001-78, BRASISUPRI EIRELI, R\$ 12.187,37; 17.526.067/0001-67, VIPE COMERCIAL EIRELI, R\$ 9.022,95; 18.539.470/0001-93, EDUARDO RITA BEM, R\$ 5.040,00; 19.590.049/0001-70, KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITORIO, R\$ 1.341,60; 22.966.860/0001-17, L.R. COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, R\$ 979,56; 23.875.884/0001-23, MILTON KABITSCHKE EIRELI, R\$ 14.281,00; 26.455.918/0001-19, FR2 COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, R\$ 686,28; 27.039.914/0001-12, ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, R\$ 9.572,22; 27.307.079/0001-54, LG COMERCIO E SERVICOS EIRELI, R\$ 673,55; 27.327.858/0001-11, GRAFICAPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI; R\$ 8.580,00; 27.370.044/0001-60, LEONARDO N DI SANTO MATERIAIS E SERVICOS, R\$ 38.080,00; 29.461.034/0001-65, GISLANDIA GONCALVES DA CRUZ FERREIRA 05588461657, R\$ 34,56; 34.049.507/0001-51, FRANCO & OLIVEIRA, R\$ 479,36; 34.788.803/0001-74, DECOLAR DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, R\$ 3.800,00; 62.492.798/0001-93, HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA, R\$ 23.886,60. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses, a partir da data da assinatura em 27/12/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 153010

Número do Contrato: 6/2019. Nº Processo: 23063003254201888. PREGÃO SISPP Nº 56/2018. Contratante: CENTRO FED DE ED TECNOLÓGICA CELSOSUCKOW DA FONSECA RJ. CNPJ Contratado: 17869849000107. Contratado : AIR TIME RJ AR CONDICIONADO LTDA - .Objeto: O termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original até 01/02/2021. Fundamento Legal: Lei 8666/93, suas atualizações e outros dispositivos legais. Vigência: 01/02/2020 a 01/02/2021. Data da Assinatura: 17/01/2020.

(SICON - 21/01/2020) 153010-15244-2020NE800054

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019 - UASG 153010**

Nº Processo: 23063003189201990. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de "Equipamentos de Redes - Switches, Transceivers, Software Gerência", visando o atendimento das necessidades do(s) setor de Redes do CEFET/RJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 22/01/2020 das 10h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av.maracanã N. 229, Maracanã - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153010-5-00050-2019. Entrega das Propostas: a partir de 22/01/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/02/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de divergência entre as especificações do objeto e dos locais de entrega descritos no COMPRASNET e as que constam no Edital, o licitante deverá obedecer este último. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no sistema Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br ou mediante retirada, em meio eletrônico (pendrive ou dvdrom do próprio interessado), no Departamento de Administração da Diretoria de Administração e Planejamento do CEFET/RJ..

IGOR FELLIPE BOROTO THOMAZ DO CARMO
Pregoeiro

(SIASGnet - 21/01/2020) 153010-15244-2020NE800054

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Extrato nº 35/2020 - Processo Eletrônico - NUP: 23062.033723/2019-84. Espécie: Acordo de Cooperação para Concessão de Estágios nº 590/2019. Partes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG) e Nexa Recursos Minerais S/A (CNPJ: 42.416.651/0016-93). Signatários: Sra Leila Matheus Hsu - Representante Legal - e a Sra Joelma Maria da Silva - Diretora Adjunta do Campus Araxá do CEFET-MG. Vigência do acordo: 13/12/2019 a 12/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2020 - UASG 153015

Nº Processo: 23062015246201975. PREGÃO SISPP Nº 27/2019. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 03539398000127. Contratado : ELEVADORES MILENIO EIRELI -.Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de elevadores e plataformas para transporte de passageiros e cargas, e poras automáticas de acesso, sem cobertura de peças, a ser executado nas dependências do CEFETMG. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 16/01/2020 a 15/01/2021. Valor Total: R\$80.314,20. Fonte: 8100000000 - 2019NE802008 Fonte: 8100000000 - 2019NE802009 Fonte: 8100000000 - 2019NE802010 Fonte: 8100000000 - 2019NE802011 Fonte: 8100000000 - 2019NE802012 Fonte: 8100000000 - 2019NE802013 Fonte: 8100000000 - 2019NE802014 Fonte: 8100000000 - 2019NE802015. Data de Assinatura: 16/01/2020.

(SICON - 21/01/2020) 153015-15245-2020NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2020 - UASG 153015

Nº Processo: 23062013562/19-11. DISPENSA Nº 565/2019. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 26784825000138. Contratado : DOUGLAS LUCAS DA SILVA 08732874600.Objeto: Aquisição e instalação de um aparelho de ar condicionado no campus I. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 17/01/2020 a 16/04/2020. Valor Total: R\$15.700,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE801923. Data da Assinatura: 17/01/2020.

(SICON - 21/01/2020) 153015-15245-2020NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 153015

Número do Contrato: 34/2016. Nº Processo: 23062001504/16-93. PREGÃO SISPP Nº 12/2016. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 10171355000105. Contratado : DIAMANTINA BISTRO E COZINHA - INDUSTRIAL EIRELI. Objeto: Prorrogação de vigência contratual e acréscimo de refeições. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 11/01/2020 a 10/01/2021. Valor Total: R\$1.001.672,18. Fonte: 8100000000 - 2019NE800756. Data de Assinatura: 08/01/2020.

(SICON - 21/01/2020) 153015-15245-2020NE800001

EDITAL DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Nº 8.745, de 09.12.93, com as modificações das Leis Nºs 9.849, de 26/10/99 e as Leis Nº 12.772/2012 e 10.667, de 14/05/03 e suas alterações, torna público a abertura de inscrições, para Processo Seletivo Simplificado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, destinado a selecionar candidatos, visando contratação de professor por tempo determinado para o CEFET-MG, nas suas Unidades.

1 - O Professor assumirá encargos didáticos na Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio e no Ensino Superior.

Edital Nº	Campus	Departamento / Coordenação	Disciplinas	Formação	Nº de vagas
14	Divinópolis	Departamento de Formação Geral	Filosofia	Graduação em Filosofia - Licenciatura, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado.	01

2 - As inscrições serão realizadas, conforme cronograma a seguir: Local: sítio www.cefetmg.br. Período: de 00h do dia 23 de janeiro às 23h59m do dia 02 de fevereiro de 2020, horário de Brasília. As inscrições serão prorrogadas, por dez dias, se não houver candidatos inscritos. O Processo Seletivo Simplificado será regido com base nas Leis Nºs 8.745/93, 9849/99 e suas alterações e a Lei Nº 7.596/87 e pelo Edital. A íntegra do Edital, as normas, regime de trabalho e demais informações das quais o candidato deverá estar ciente, sob as penas da Lei, estarão disponíveis no sítio www.cefetmg.br na opção "Professor substituto", dentro do menu "Concursos".

FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS

COLÉGIO PEDRO II**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 153167**

Número do Contrato: 32/2016. Nº Processo: 23040000245201631. PREGÃO SRP Nº 13/2015. Contratante: COLEGIO PEDRO II -.CNPJ Contratado: 07432517000107. Contratado : SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E -SERVICOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a retificação das informações do 3º termo de apostilamento, do termo aditivo nº 002/2018, do termo aditivo nº 003/2019 e do 4º termo de apostilamento ao termo de contrato nº 032/2016, mais especificamente dos valores expressos nas suas cláusulas DO VALOR, e a supressão de 1,75%(um vírgula setenta e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes em 12/07/2016, nos termos previstos em sua cláusula décima terceira. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, artigo 65, I, b. Valor Total: R\$85.695,02. Fonte: 8100000000 - 2019NE800083. Data de Assinatura: 21/01/2020.

(SICON - 21/01/2020) 153167-15201-2019NE800115

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**EXTRATO DE ADESÃO**

Processo nº 23034.008120/2017-10. Partes: Tribunal de Contas do Estado de Roraima/TCE-RO. Objeto: Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2017, de 04 de julho de 2017, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON; e o Instituto Rui Barbosa, conforme disposto na Cláusula Quarta daquele ACT. Vigência: O prazo de vigência do presente acordo findar-se-á no mesmo prazo e nas mesmas condições em que se findar o ACT nº 02/2017, firmado em 04 de julho de 2017, entre o FNDE; a ATRICON; e o IRB. Valor Total: sem ônus. Data e Assinatura: 13 de janeiro de 2020 - CILENE LAGO SALOMÃO, Presidente do TCE/RO.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Décimo Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 658380/2009. Processo nº 23400.004992/2009-83.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o Estado do Tocantins, representado pela Secretaria da Educação Juventude e Esportes, CNPJ nº 25.053.083/0001-08.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 658380/2009, com base no art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/1993. Vigência: 367 dias, de 01/02/2020 a 01/02/2021.

Data e Assinaturas: 15/01/2020 - KARINE SILVA DOS SANTOS - Presidente do FNDE, CPF nº 088.043.637-97 e ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR - Secretária de Educação, CPF nº 644.445.111-68.

Espécie: Décimo Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 710416/2008. Processo nº 23400.005721/2008-64.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE BAGÉ-RS, CNPJ/MF nº 88.073.291/0001-99.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 710416/2008, com base no art. 57, §1º, IV, da Lei nº 8.666/1993.

Vigência: 240 dias, de 22/01/2020 a 17/09/2020.

Data e Assinaturas: 21/01/2020 - GABRIEL MEDEIROS VILAR - Diretor de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais, CPF nº 041.080.851-24 e DIVALDO VIEIRA LARA - Prefeito, CPF nº 816.384.690-91.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE PENALIDADE**

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE torna público que foi aplicada à empresa PRISMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AUDIO E VÍDEO LTDA (CNPJ: 24.583.804/0001-29) a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 3 meses, com o devido registro no SICAF, a contar de 22/01/2020 até 22/04/2020. Por ter deixado de apresentar a documentação exigida no certame, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 15/2016, que teve por objeto a aquisição de câmera fotográfica digital DSLR, lentes, bateria, cartão de memória, tripé, flash, microfone direcional, rebatedor circular, iluminador Led e mochila, ficou configurado o cometimento de infração, nos termos do item 17.1 do edital de licitação e do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades realizada por meio do processo administrativo nº 23034.014295/2019-28, procedimento em que foi propiciada à empresa a mais ampla defesa e observado o contraditório em todas as etapas, em consonância com que preveem o inciso LV, do art. 5º da Constituição Federal, e a Lei nº 9.784/1999.

ANA PAULA COSTA RODRIGUES
Diretora
Substituta

